



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Av. Brasil, 694 - Fone: (043) 461-1332 - FAXINAL
Estado do Paraná

LEI Nº 719

SÍNDLA: Dispõe sobre denominação de Praça Pública nesta cidade, e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º) Fica por força desta Lei denominado de PRAÇA DOUTOR HEBER SOARES VARGAS, a Praça Pública localizada na Rua Amazonas esquina com a Avenida Brasil nesta cidade, pelos relevantes serviços prestados em prol desta comunidade.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, em 18 de maio de 1.995.



DIRCEU DUTRA GUERRA
Prefeito Municipal